

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**ERRATA**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2020\***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 011/2020

DISPENSA Nº 008/2020

FAVORECIDO: A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME - CNPJ Nº 01.512.944/0001-00.

OBJETIVO: Confecção de material gráfico personalizado (envelopes e pastas de processos timbrados).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.314,00 (hum mil, trezentos e quatorze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 02 de abril de 2020.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

(\*) Republicado por incorreção.

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 36856317

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2020 DE 06 DE ABRIL  
DE 2020**

Ajusta os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Barcelona em razão do retorno de Vereador para o cargo supracitado.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que limite global de despesa com subsídios de vereadores estipulados no Art. 29, VII da Constituição Federal;

Considerando a limitação de até 70% das despesas com pessoal e sua responsabilização, prevista no Art. 29-A, §1º e §3º da Constituição Federal.

Considerando a recomendação jurídica e contábil de redução de 25% nos valores dos subsídios atualmente pagos

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) o valor do subsídio mensal de cada Vereador.

Art. 2º - Fixar em R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), o subsídio mensal do Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara

Municipal de Barcelona.

Art. 2º - As despesas provenientes dos subsídios citados no Art. 1º e Art. 2º desta Resolução correrão por conta do Orçamento deste Legislativo, em execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente

JOSÉ ELENILSON FIRME

1º Secretário

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

2º Secretário

**Publicado por:** José Lúcio da Silva  
**Código Identificador:** 16512744

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
**CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO:  
JOSE ASSUERIO COSTA VIEIRA  
07266742498**

CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: JOSE ASSUERIO COSTA VIEIRA 07266742498 - CNPJ nº 24.542.255/0001-44. VALOR R\$ 16.800,00 - VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - OBJETO: INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO PREDIO DA CÂMARA. Boa Saude/RN, 02/01/2020 - aldenir ferreira da fonseca dos santos - PRESIDENTE.

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 11257552

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
**CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO:  
CINTE TELECOM COM E SERV**

CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: CINTE TELECOM COM E

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

SERV LTDA - CNPJ nº 08.378.641/0001-96. VALOR GLOBAL - R\$ 3.600,00 - VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - OBJETO: PONTO DE ACESSO À INTERNET MEDIANTE LINK DEDICADO. Boa Saúde/RN, 02/01/2020 - aldenir ferreira da fonseca dos santos - PRESIDENTE.

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 20628540

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CONTRATO

### EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: JONATA F SILVA NASCIMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: JONATA F SILVA NASCIMENTO - CNPJ nº 29.573.192/0001-07. VALOR GLOBAL - R\$ 8.250,00 - VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2020 - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO AOS TRABALHOS LEGISLATIVOS. Boa Saúde/RN, 02/01/2020 - aldenir ferreira da fonseca dos santos - PRESIDENTE.

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 21343267

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CONTRATO

### EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 04.826.331/0001-36. VALOR GLOBAL - R\$ 4.800,00 - VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - OBJETO: MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TECNICO AO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL. Boa Saúde/RN, 02/01/2020 - aldenir ferreira da fonseca dos santos - PRESIDENTE.

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 46184700

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CONTRATO

### EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: AUTESP AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI

CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: AUTESP AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI - CNPJ nº 31.974.334/0001-90. VALOR GLOBAL - R\$ 12.000,00 - VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - OBJETO: licenciamento de uso de sistema site/portal, com gerenciamento de conteúdo. Boa Saúde/RN, 03/01/2020 - aldenir ferreira da fonseca dos santos - PRESIDENTE

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 64147638

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CONTRATO

### EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420

CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: ELANIA GOMES DA SILVA 31665160420 - CNPJ nº 35.887.970/0001-35. VALOR GLOBAL - R\$ 16.995,00 - VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - OBJETO: serviços de filmagem, fotografia e edição digital das atividades legislativas. Boa Saúde/RN, 03/02/2020 - aldenir ferreira da fonseca dos santos - PRESIDENTE

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 50788015

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CONTRATO

### EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: SAMUEL VICTOR DE LIMA CORDEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - CONTRATADO: SAMUEL VICTOR DE LIMA CORDEIRO - CNPJ nº 25.050.307/0001-28. VALOR GLOBAL - R\$ 17.380,00 - VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - OBJETO: serviços de desenvolvimento e edição de imagens para postagem no instagram oficial e mídias sociais da Câmara Municipal. Boa Saúde/RN, 03/02/2020 - aldenir ferreira da fonseca dos santos - PRESIDENTE

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos  
**Código Identificador:** 43546728

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS ATOS

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Estabelece a continuidade das medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID-19) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, representada pelo senhor PRESIDENTE MANOEL AMARO DE LIMA NETO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e ouvindo a mesa diretora,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual no 29.534, de 19 de março de 2020;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas nos Estados e em outros Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte através dos Decretos Estaduais nº 29.512, de 13 de março de 2020, e nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, após deliberado e aprovado por unanimidade pela mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão de que trata o Ato da Mesa Diretora nº 001/2020 pelo período de 15 (quinze) dias, podendo estender-se por igual período, a critério dessa casa legislativa.

Art. 2º - O prazo estabelecido no artigo 1º poderá ser prorrogado ou antecipado, a depender da reavaliação da situação da pandemia, seguindo o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Estadual no 29.521, de 16 de março de 2020..

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus /RN, 03 de abril de 2020.

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente

Maria Jose Nunes Vilela

Vice-Presidente

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

1º Secretário

Leonardo Gomes de Figueiredo

2º Secretário

**Publicado por:** Manoel Amaro de Lima Neto  
**Código Identificador:** 81033707

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

### PORTARIA Nº 14/2020

Termo de nomeação

Nomear ao cargo de VIGILANTE do Poder Legislativo de Caiçara do Rio do Vento /RN

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, seção II, Artigo 57. Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomear do ocupante cargo acima referenciado

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR, CIPRIANO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, maior capaz, portador do RG 289.3877 Itep/RN e CPF 760.786.121-15, do cargo de Vigilante do Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Francisco Kerginaldo de Oliveira

**Publicado por:** Maria Janeide Batista

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

Código Identificador: 31077783

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 009, de 07 de Abril de 2020

A Presidenta da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Aline Bezerra de Melo, brasileira, solteira, CPF nº 084.735.864-09, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Geral, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, em 07 de Abril de 2020.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por: NORMA SIQUEIRA DE MELO OLIVEIRA  
Código Identificador: 00574432

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## ATOS

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 004, 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, nos temos do Ato da Mesa Diretora nº 003, de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com suas atribuições descritas no Regimento Interno;

Corona Vírus (COVID-19) na cidade de Ceará-Mirim/RN, bem como a elevação de novos casos suspeitos no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelo Poder Executivo no Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO os temos do Decreto Estadual nº 29.583, de 02 de abril de 2020, expedido pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe a Mesa Diretora desta Casa Legislativa adotar toda e qualquer providência necessária ao regular o funcionamento da Casa, sobretudo neste momento em que a ordem sanitária precisa ser preservada e resguardada, ad referendum do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo, prevista no Ato da Mesa Diretoria nº 003, de 23 de março de 2020, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 08 de abril de 2020.

§ 1º Ficam excetuados da suspensão das atividades os procedimentos licitatórios em curso.

§ 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente de forma virtual, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 3º A interrupção das atividades legislativas e administrativas ora anunciadas poderá ser suprida, se necessário, por meio de sessões extraordinárias e trabalhos administrativos nos turnos vespertino e noturno, findo o prazo de suspensão aqui tratado.

Art. 4º Fica a Diretora Geral desta Casa, por delegação e durante a vigência deste ato, autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações administrativas inadiáveis inerentes a este Poder.

Parágrafo único. Os servidores poderão ser convocados extraordinariamente, pela Diretora Geral, devendo ser adotado o regime de revezamento, para o completo atendimento ao estabelecido neste artigo.

Art. 5º Os Vereadores poderão ser convocados em caráter extraordinário, pelo Presidente, quando necessário, para fins de reunião por meio remoto.

Art. 6º Ao fim do prazo de prorrogação de suspensão das atividades, ficam mantidas as recomendações e protocolos previstos no Ato da Mesa nº 003, de 23 de março de 2020.

Art. 7º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO a confirmação dos primeiros casos de infecção pelo novo

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

PREGOEIRO

Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 07 de abril de 2020.

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix De Britto  
**Código Identificador:** 67738081

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**HOMOLOGAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2020.

Ver. Marcos Angelino de Farias  
1º Secretário

Ver. Carlos M. da Rocha Ramalho  
2º Secretário

**Publicado por:** Ronaldo Marques Rodrigues  
**Código Identificador:** 14325582

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) RELACIONADAS A SEGUIR:

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP, CNPJ Nº 06.184.332/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02 e 03; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.393,50 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**OUTROS**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2020.

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, REALIZADO EM 02/04/2020, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP, CNPJ Nº 06.184.332/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02 e 03; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.393,50 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN, EM 06 DE ABRIL DE 2020

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix De Britto  
**Código Identificador:** 54013886

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**OUTROS**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PROCESSO

CLEIDIANO DA SILVA BORGES  
CPF: 068.382.044-36



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP, CNPJ Nº 06.184.332/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.947,80 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REALIZADO EM 02/04/2020, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP, CNPJ Nº 06.184.332/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.947,80 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN, EM 06 DE ABRIL DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

PRESIDENTE DA CÂMARA

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

CPF: 068.382.044-36

PREGOEIRO

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix De Britto  
**Código Identificador:** 33620345

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix De Britto  
**Código Identificador:** 40611442

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) RELACIONADAS A SEGUIR:

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS EXTRATO

## EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº CMCN/RN- 553/2020

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 22 de Abril de 2020, às 14:00hs (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2020, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - Telefone (0\*\*84) 3412-1567 e 3431-1748. O edital na íntegra encontra-se no site <http://camaradecurraisnovos.com.br> - Thomaz Gustavo Cortez da Silva - Pregoeiro da CMCN/RN. Em 07 de abril de 2020.

**Publicado por:** JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 86668778

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Nº Processo: 03040001/20

Objeto: Contratação de pessoa física com reconhecimento para prestação de serviços de higienização a seco, manutenção, conserto em cadeiras estofadas, peças e acessórios da Câmara Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviços).

Total de Itens Licitados: 09.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Fornecedor (a) (e) (s) FRANCISCO JOCELIO DE LIMA - CPF sob o nº 035.806.144-01. Declaração de Dispensa em 03/04/2020. Antônia Caroline Souza e Silva - Presidente da CPL. Ratificação em 03/04/2020. Ronaldo Luciano da Costa - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada (o): FRANCISCO JOCELIO DE LIMA - CPF sob o nº 035.806.144-01.

Valor global: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019: PROGRAMA: 01 031 0001 2.001 Manut. Das Atividades da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; FONTE: 10010000;

VIGÊNCIA: 03/04/2020 à 02/05/2020.

Felipe Guerra/RN, 03 de abril de 2020.

Ronaldo Luciano da Costa  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** RONALDO LUCIANO DA COSTA  
**Código Identificador:** 44046712

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 19/2020.

DISPENSA Nº: 17/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO(A): J N DE MACEDO JUNIOR ME.

CNPJ Nº: 07.953.070/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NOVO SITE E HOSPEDAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de abril de 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 34678277

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

PROCESSO Nº: 19/2020.

DISPENSA Nº: 17/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO(A): J N DE MACEDO JUNIOR ME.

CNPJ Nº: 07.953.070/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NOVO SITE E HOSPEDAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de abril de 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

AKACIO RADAN DA COSTA MACÉDO

Pela contratada

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 46237231

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

## AVISO

### - AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Informamos através desta que em 24 de março de 2020, às 15h , na sede da Câmara Municipal de Guamaré, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Palácio Expedito Vieira da Câmara, Rua Capitão Vicente Brito, s/n, Centro, Guamaré/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 132/2020, composta pelos membros subscritores, cuja composição restou nomeado por despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal como pregoeiro substituto o Sr. FERNANDO REGINALDO NORONHA para realização do presente pregão, porém declarado aberta a sessão, não houve o comparecimento de uma empresa, tendo a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolvido no ato DECLARAR DESERTO o presente Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame.

Portanto a Comissão Permanente de Licitação vem, oportunamente, publicar uma nova data para a realização do certame, qual seja, dia 5 de maio de 2020 as 15h.

Nada mais havendo a ser tratado, publique-se nova data.

Guamaré-RN, 07 de abril de 2020.

FERNANDO REGINALDO NORONHA

Presidente

**Publicado por:** FERNANDO REGINALDO NORONHA  
**Código Identificador:** 87868665

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

## EXTRATO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 027/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

027/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º, 08.587.263/0001-50, com sede nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Eudes Miranda da Fonseca, vem pelo presente prorrogar a vigência contratual do Processo Licitatório nº 08/2019, conforme artigo 57 da lei 8666/93, com a empresa S.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.595.243/0001-97, com endereço na Rua Deuza de Lima, nº 821, Loja 02, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, que fornece serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva, trocas de peças em equipamentos centrais de ar condicionado para esta Casa Legislativa.

GUAMARÉ/RN, 07 de abril de 2020.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

PRESIDENTE

**Publicado por:** FERNANDO REGINALDO NORONHA  
**Código Identificador:** 47424512

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2020 de 7 de abril de 2020

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

No uso das atribuições que lhe confere os termos do art. 64, incisos I e III, do Regimento Interno[1], considerando as medidas necessárias para prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19),

Considerando a RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 01/2020, de 20 de março de 2020, da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre Estabelece os procedimentos a serem adotados nos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social na prevenção da propagação e contágio pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) agente causal da doença denominada Covid-19.;

Considerando o DECRETO Nº 29.534, de 19 de março de 2020 da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º Prorroga o Decreto Legislativo nº001/2020 e estende os efeitos do artigo 1º até o dia 22 de abril de 2020 podendo esse período ser renovado ou revogado de acordo com as circunstâncias ou necessidades;

Art. 2º De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma remota, por meio de rodízios ficando suspenso o atendimento externo ao público na sede da Câmara Municipal;

Art. 3º O atendimento externo ao público será realizado através do número (84) 99159-0704 ou e-mails institucionais dos vereadores, disponíveis no link: <https://ipanguacu.rn.leg.br/index.php/pt/contato>

Art. 4º Em caso de necessidade poderão ser convocadas Sessões

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862**

Extraordinárias nos termos do artigo 19, II do Regimento Interno para tratar de assunto ou questões de urgências de interesse do município ou da população.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, 7 de abril de 2020.

PAULO TAVARES DE FRANÇA ME

Contrata

**Publicado por:** Lígia Lídia Dos Santos Silva  
**Código Identificador:** 24843660

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

[1] CMI. RI. Art. 64 – Compete privativamente à Mesa da Câmara, entre outras atribuições:

I - dirigir através do Presidente os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade;

**Publicado por:** JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
**Código Identificador:** 35416675

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2020**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: PAULO TAVARES DE FRANÇA ME

Processo n° 8/2020 - Dispensa n° 6/2020 - CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria jurídica em contabilidade a edilidade.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jaçanã

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de

sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma antecipada para o Poder Executivo Municipal, o duodécimo do mês de Março de 2020, na quantia supra de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Geraldo Abdias da Silva Filho - Presidente

Contratante

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para o enfrentamento da pandemia do CONVID-19, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões "Severino Honorato", da Câmara Municipal de João Câmara, aos 06 de Abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA  
(Presidente)

CLEONICE BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ  
(Vice-presidente)

AMISTRONG BEZERRA DA SILVA      AÍZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA  
(1º Secretário)                          (2ª Secretária)

**Publicado por:** EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 26840080

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO 002/2020

EMENTA: DISPÓE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 001-2020, datado de 19.0.2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajes/RN, em razão de suas atribuições;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO Decreto de nº 29.512, DE 13 DE MARÇO DE 2020, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO: Decreto de nº 028/2020, de 18 de Março de 2020, expedido

pelo Poder Executivo Municipal de Lajes/RN;

CONSIDERANDO as necessidades da adoção de medidas imediatas, visando a contenção da propagação do vírus em resposta a emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal de nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020

CONSIDERANDO: O aumento dos números dos casos da pandemia do COVID-19, em nosso Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o Decreto Legislativo nº 001-2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogável.

Lajes/RN, 03 de Abril de 2020.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

**Publicado por:** JOSE JESSE LOPES  
**Código Identificador:** 04451351

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS PORTARIA

### PORTARIA N°05/2020

Portaria nº 05 /2020

Dispõe sobre a prorrogação do recesso extraordinário em face do coronavírus e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, em face da expansão do coronavírus (covid -19, sars e mers) e em defesa da vida e saúde dos municípios, consubstanciado no supremo interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o recesso extraordinário por mais quinze (15) dias na Câmara Municipal de Montanhas/RN, a contar da vigência da presente Portaria até o dia 23 de abril de 2020.

§1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias, audiências públicas, reuniões das Comissões Permanentes, da Mesa Diretora, da Presidência e atendimento ao público no período do recesso estabelecido no caput do Art. 1º.

§2º - As sessões extraordinárias serão possíveis desde que sejam incluídas na ordem do dia matérias relativas ao combate ao covid - 19 ou que sejam de relevante interesse público.

Art. 2º - O expediente no período será interno, assegurando as medidas de higiene e conservação, da secretaria geral e protocolo, tesouraria e contabilidade, e para cumprir prazos legais e judiciais.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

Parágrafo Único - O expediente interno será das 8h às 10h30min.

Art. 3º - As compras no período do recesso extraordinário ficarão restritas a matérias de limpeza e higienização.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas, 7 de abril de 2020.

Edson Júnior do Nascimento

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 35163762

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA- Dispensa nº 007/2020

Processo nº 0013/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 13/2020, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de edição, criação e confecção de fotos e quadros para a galeria feminina da Câmara Municipal de Mossoró. Fotos 20x30 cm e vidros 40x50 cm, 4mm, incolor, lapidados com prolongadores de 2,5 cm. em observância ao Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: 17.532.999/0001-12- JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS 39288056491;

Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Câmara Municipal de Mossoró, 07 de abril de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:** MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 34434418

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## DISPENSA

### TERMO DE AJUDICAÇÃO- DISPEMSA 007/2020

ADJUDICAMOS, os vencedores da Dispensa nº 7/2020 - CMM, realizada em , a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de edição, criação e confecção de fotos e quadros para a galeria feminina da Câmara Municipal de Mossoró. Fotos 20x30 cm e vidros 40x50 cm, 4mm, incolor, lapidados com prolongadores de 2,5 cm.

Vencedores

JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS 39288056491- CNPJ: 17.532.999/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 07 de abril de 2020.

Maria Izabel Arraújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:** MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 06058066

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE CONTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

(Contrato de nº 006/2019 - Processo Licitatório nº 014/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Portalegre/RN

CONTRATADO: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA - CNPJ 15.551.615/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa II.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo Contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2019, firmado em 07 de outubro de 2019.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 de abril de 2020 até 08 de julho de 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei das Licitações (Lei nº

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

8.666/93).

ASSINATURAS: Euclides Luiz Pereira Neto - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN (pela Contratante) e Juliete da Silva Delfino (pela Contratada).

Portalegre/RN, 07 de abril de 2020.

**Publicado por:** Francisca Cristiana Soares Ribeiro  
**Código Identificador:** 32467631

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 013/2020 - CMRG

"Exonera o Senhor ALUIZIO FERNANDES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Controlador do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor ALUIZIO FERNANDES DA SILVA, CRC/RN: 4.704, CPF: 297.551.664-91, Exonerado do cargo de provimento em Comissão de Controlador do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, em 01 de abril de 2020.

João Cortez Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JOÃO CORTEZ FILHO  
**Código Identificador:** 71716735

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 014/2020 - CMRG

"Nomear o Senhor MICHEL DE FRANÇA PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Controlador do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN".

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor MICHEL DE FRANÇA PEREIRA, OAB/RN: 18328, CPF: 119.598.614-92, Nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Controlador do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria Nº 012/2020-CMRG, de 10 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, em 01 de abril de 2020.

João Cortez Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JOÃO CORTEZ FILHO  
**Código Identificador:** 37584538

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 023/2020**

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 007/2020 da Dispensa de Licitação - Objeto: Aquisição de Material de Expediente Para Atender as Necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Câmara Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 007/2020 da Dispensa de Licitação - Objeto: Aquisição de Material de Expediente Para Atender as Necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais Nilson Bezerra de Medeiros Filho, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 114.475.644-80 e Registro Geral sob o Nº 002.870.837 SSP/RN, Nº da Matrícula: 080;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de abril de 2020.

Marcio Luiz Pereira Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 24185736

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO Nº 014/2020

DISPENSA Nº 012/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ 00.800.611/0001-14.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Atender as Necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.216,10 (quinze mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos)

PELA CONTRATANTE: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Vereador/ Presidente);

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

PELA CONTRATADA: Wagner Tinóco de Andrade - CPF: 231.250.804-44 (sócio proprietário)

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**Publicado por:** MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 36874704

Rio do Fogo/RN 06 de abril de 2020.

**Publicado por:** MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 81735182

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/ 2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA NATHALIA FERREIRA SERAFIM 12450328440 - CNPJ: 32.265.926/0001-03. DESTINADO À CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA.

COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 07 de abril de 2020.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO  
**EXTRATO**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

Contratada: NATHALIA FERREIRA SERAFIM 12450328440 - CNPJ: 32.265.926/0001-03

Objeto: Contratação Fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Destinado à Manutenção dos Serviços de Copa e Cozinha Desta Casa Legislativa.

VIGÊNCIA: 06 de abril a 31 de dezembro de 2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais),

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN 07 de abril de 2020.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

**Publicado por:** MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 07566870

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**TERMO**

### PROCESSO N° 014/2020 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROCESSO/CMSJS/RN nº 014/2020. Dispensa de Licitação nº 011/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que o prestador do serviço solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dito apto a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a aquisição de material de expediente destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 919,45 (Novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), junto à empresa SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.385.809/0001-90, com sede na Av. Cel Martiniano, nº 544, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN.

São João do Sabugi/RN, 07 de abril de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Alcides Lucena Neto  
**Código Identificador:** 60553842

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 014/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 014/2020 - Dispensa de Licitação nº 011/2020

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.385.809/0001-90, com sede na Av. Cel Martiniano, nº 544, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 07 de abril de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Alcides Lucena Neto  
**Código Identificador:** 60553842

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**EXTRATO**

**PROCESSO N° 014/2020 - EXTRATO**

**EXTRATO**

Processo nº 014/2020 - Dispensa de Licitação nº 011/2020

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 08.385.809/0001-90, com sede na Av. Cel Martiniano, nº 544, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN, num valor de R\$ 919,45 (Novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

São João do Sabugi-RN, 07 de abril de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações das respectivas legislações municipais, para atuarem nas Prefeituras Municipais e na Câmara Municipal acima nominadas, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelos Prefeitos Municipais e da Presidente da Câmara Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura/Câmara, e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da FEMURN ou em diário oficial próprio do município, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pelas respectivas legislações municipais que versarem sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou em diário oficial próprio do município e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

1.7. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br/concursos](http://www.funcern.br/concursos)).

**Publicado por:** Alcides Lucena Neto  
**Código Identificador:** 18374657

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## EDITAL

### EDITAL nº. 002/2020 PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGreste Potiguar

EDITAL nº. 002/2020

PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR

Os PREFEITOS MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE/RN, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, BREJINHO/RN, LAGOA SALGADA/RN e VERA CRUZ/RN e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, fazem saber que realizarão CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 2. DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

#### 3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura/Câmara Municipal, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura/Câmara, de acordo com o cargo.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

### 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1. Em consonância com as legislações municipais respectivas e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:

I – possuir nacionalidade brasileira;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

IV – possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.

5.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.2.3. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

5.2.4. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

5.2.5. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.

5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

5.2.9. A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

5.2.10. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), nas formas descritas neste Edital.

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
5. O candidato poderá ter apenas UMA inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, será validada apenas a última inscrição (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos CARGOS (junto a uma das Prefeituras Municipais ou Câmara Municipal do preâmbulo) para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

exceções previstas em contrato.

1. Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.
6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.
7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Cronograma (Anexo IV) do Edital.
8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on-line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais / Câmara Municipal e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no link <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail [concursoagreste2020@funcern.br](mailto:concursoagreste2020@funcern.br).

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.17. Em consonância com a Lei Municipal nº. 854/2006, terão direito à isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição os candidatos inscritos exclusivamente para os cargos da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN e da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, desde que comprovem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) ser eleitor do município de São José de Mipibu/RN, com comprovação mediante título de eleitor ou certidão expedida pelo cartório eleitoral do município;

b) possuir residência ou domicílio no município de São José de Mipibu/RN, com comprovação através de fatura de água, energia elétrica, telefone, carnê de IPTU, atestado de residência ou qualquer outro comprovante de residência idôneo;

c) possuir renda de até 01 (um) salário mínimo, com comprovação por meio de contracheque, folha de pagamento ou inclusão em programa social do Governo Federal que considera a renda familiar para sua inserção no programa, ou encontrar-se desempregado, comprovado estar em gozo do seguro desemprego.

6.17.1. Para comprovar que faz jus à isenção parcial do pagamento da taxa de inscrição no concurso, de acordo com o item 6.17, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do requerimento de isenção parcial da taxa da inscrição disponibilizado no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)) - Área do Candidato, no período estipulado no Cronograma (Anexo IV);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1<sup>a</sup>) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

2<sup>a</sup>) Avaliação curricular, mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Para os CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto Operador de Máquinas Pesadas), o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para os CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1<sup>a</sup>) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

2<sup>a</sup>) Avaliação de Conhecimentos Práticos (Prova Prática) mediante a aplicação de Prova Prática (realizada em duas partes - Parte 1 e Parte 2) para mensurar conhecimentos específicos de desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Visando atender à Lei Municipal nº. 508/2010, de Monte Alegre/RN, todos os cargos para a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN terão 03 (três) questões versando sobre a Conhecimentos Gerais do Município, envolvendo Geografia, História e Atualidades.

7.5. Visando atender à Lei Municipal nº. 856/2006, de São José de Mipibu/RN, todos os cargos para a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN e para a Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN terão 02 (duas) questões versando sobre a Conhecimentos Gerais do Município.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862**

7.6. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

7.7. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.11. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.12. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.14. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.15. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

**8. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

8.1. A Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 03 (três) horas, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e cargos de Monte Alegre/RN e São José de Mipibu/RN) constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de

Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

**CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

**DISCIPLINAS**

Nº. DE

QUESTÕES

VALOR DAS QUESTÕES

TOTAL DA DISCIPLINA

TODOS OS CARGOS

DE NÍVEL SUPERIOR,

exceto Profissionais da Educação e

cargos de Monte e Alegre/RN

e São José de Mipibu/RN

(Cargos nº. 02, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 27, 28, 29, 44, 81, 82, 84, 86, 87 e 90)

**LÍNGUA**

PORTUGUESA

10

Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)

30,00

LÓGICA

05

Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)

10,0

CONHECIMENTOS

ESPECÍFICOS

15

Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)

60,0

TOTAL DA PROVA

30

-

100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de Monte Alegre/RN e São José de Mipibu/RN) constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	CARGO NÍVEL SUPERIOR
DISCIPLINAS	DISCIPLINAS
Nº. DE	Nº. DE
QUESTÕES	QUESTÕES
VALOR DAS QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
TOTAL DA DISCIPLINA	TOTAL DA DISCIPLINA
 TODOS OS CARGOS	 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de Monte Alegre/RN
DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa e cargos de Monte Alegre e São José de Mipibu/RN	e São José de Mipibu/RN (Cargos nº. 33 e 73)
(Cargos nº. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 72, 74, 75, 76, 77, 78 e 91)	  DIDÁTICA
 LÍNGUA	05
PORUTUGESA	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada)
10	20,00
Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	LÍNGUA
30,00	PORUTUGESA
DIDÁTICA	25
05	Questões de Nº. 06 a 30 = 80,00 pontos (3,20 cada)
Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	80,00
10,00	TOTAL DA PROVA
CONHECIMENTOS	30
ESPECÍFICOS	-
15	100,00
Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	  d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL MÉDIO (exceto cargos de Monte Alegre e São José de Mipibu/RN), constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.
60,00	  CARGOS NÍVEL MÉDIO
TOTAL DA PROVA	DISCIPLINAS
30	Nº. DE
-	QUESTÕES
100,00	VALOR DAS QUESTÕES
 c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, exceto cargos de Monte Alegre/RN e São José de Mipibu/RN, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.	TOTAL DA DISCIPLINA
	TODOS OS CARGOS
	DE NÍVEL MÉDIO,
	exceto cargos de Monte Alegre/RN
	e São José de Mipibu/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

(Cargos nº. 01, 18, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 46, 47, 49, 79, 80, 83, 85, 88 e 89)	10
LÍNGUA	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)
PORTUGUESA	30,0
10	CONHECIMENTOS
Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	ESPECÍFICOS
30,0	10
INFORMÁTICA	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)
10	40,0
Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	TOTAL DA PROVA
30,0	30
CONHECIMENTOS	-
ESPECÍFICOS	100,0
10	
Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	
40,0	
TOTAL DA PROVA	
30	
-	
100,0	

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR DE MONTE ALEGRE/RN (exceto Profissionais da Educação de Monte Alegre/RN) constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 02 (duas) questões de Lógica, 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais do Município e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL (Cargos nº. 24 e 25), constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCIPLINAS

Nº. DE

QUESTÕES

VALOR DAS QUESTÕES

TOTAL DA DISCIPLINA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

(Cargos nº. 24 e 25)

LÍNGUA

PORTUGUESA

10

Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)

30,0

MATEMÁTICA

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS

Nº. DE

QUESTÕES

VALOR DAS QUESTÕES

TOTAL DA DISCIPLINA

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE MONTE ALEGRE/RN,

exceto Profissionais da Educação

de Monte Alegre/RN.

(Cargos nº. 58, 59, 68, 69 e 70)

LÍNGUA

PORTUGUESA

10

Questões de Nº. 01 a 10 = 40,00 pontos (4,00 cada)

40,00

LÓGICA

02

Questões de Nº. 11 e 12 = 80,00 pontos (4,00 cada)

8,00

CONHECIMENTOS GERAIS DO

MUNICÍPIO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

03	8,00
Questões de Nº. 13 a 15 = 12,00 pontos (4,00 cada)	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO
12,00	03
CONHECIMENTOS	Questões de Nº. 13 a 15 = 12,00 pontos (4,00 cada)
ESPECÍFICOS	12,00
15	CONHECIMENTOS
Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	ESPECÍFICOS
60,00	15
TOTAL DA PROVA	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)
30	60,00
-	TOTAL DA PROVA
120,00	30
	-
	120,00

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/RN (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de Monte Alegre/RN) constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 02 (duas) questões de Didática, 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais do Município e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS

Nº. DE

QUESTÕES

VALOR DAS QUESTÕES

TOTAL DA DISCIPLINA

TODOS OS CARGOS

DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/RN,

exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de Monte Alegre/RN

(Cargo nº. 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 60)

LÍNGUA

PORtUGUESA

10

Questões de Nº. 01 a 10 = 40,00 pontos (4,00 cada)

40,00

DIDÁTICA

02

Questões de Nº. 11 e 12 = 80,00 pontos (4,00 cada)

h) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE MONTE ALEGRE/RN (cargo nº. 51), constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 02 (duas) questões de Didática, 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais do Município e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS

Nº. DE

QUESTÕES

VALOR DAS QUESTÕES

TOTAL DA DISCIPLINA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE MONTE ALEGRE/RN

(Cargo nº. 51)

DIDÁTICA

03

Questões de Nº. 01 a 03 = 12,00 pontos (4,00 cada)

12,00

CONHECIMENTOS GERAIS DO

MUNICÍPIO

02

Questões de Nº. 04 a 10 = 8,00 pontos (4,00 cada)

8,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

LÍNGUA	ESPECÍFICOS
PORUGUESA	10
25	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)
Questões de Nº. 06 a 30 = 100,00 pontos (4,00 cada)	40,00
100,00	TOTAL DA PROVA
TOTAL DA PROVA	30
30	-
-	120,00
120,00	

i) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL MÉDIO DE MONTE ALEGRE/RN, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Informática, 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais do Município e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	
DISCIPLINAS	
Nº. DE	
QUESTÕES	
VALOR DAS QUESTÕES	
TOTAL DA DISCIPLINA	
TODOS OS CARGOS DE	
NÍVEL MÉDIO DE MONTE ALEGRE/RN	
(Cargos nº. 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 71)	
LÍNGUA	
PORUGUESA	
10	
Questões de Nº. 01 a 10 = 40,00 pontos (4,00 cada)	
40,00	
INFORMÁTICA	
07	
Questões de Nº. 11 a 17 = 28,00 pontos (4,00 cada)	
28,00	
CONHECIMENTOS GERAIS DO	
MUNICÍPIO	
03	
Questões de Nº. 18 a 20 = 12,00 pontos (4,00 cada)	
6,00	
CONHECIMENTOS	

j) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN (exceto Profissionais da Educação de São José de Mipibu/RN) constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Lógica, 02 (duas) questões de Conhecimentos Gerais do Município e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	
DISCIPLINAS	
Nº. DE	
QUESTÕES	
VALOR DAS QUESTÕES	
TOTAL DA DISCIPLINA	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,	
exceto Profissionais da Educação	
de São José de Mipibu/RN.	
(Cargos nº. 92, 93, 95, 104,	
105, 106, 107 e 108)	
LÍNGUA	
PORUGUESA	
10	
Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	
30,00	
LÓGICA	
03	
Questões de Nº. 11 a 13 = 6,00 pontos (2,00 cada)	
6,00	
CONHECIMENTOS GERAIS DO	
MUNICÍPIO	
02	
Questões de Nº. 14 a 15 = 4,00 pontos (2,00 cada)	
4,00	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CONHECIMENTOS

ESPECÍFICOS

15

Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)

60,0

TOTAL DA PROVA

30

-

100,0

k) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa de São José de Mipibu/RN) constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Didática, 02 (duas) questões de Conhecimentos Gerais do Município e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS

Nº. DE

QUESTÕES

VALOR DAS QUESTÕES

**Publicado por:** Adrienne Vieira Clementino  
**Código Identificador:** 33487031

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO PORTARIA

### Portaria nº: 11 /2020

Dispõe sobre a prorrogação do recesso extraordinário estabelecido na Portaria nº 10/2020.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, em face da expansão do coronavírus (covid - 19, sars e mers) e em defesa da vida e da saúde dos munícipes consubstanciado no supremo interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 30 de abril de 2020, o recesso extraordinário disposto no caput do Art. 1º da Portaria nº 10/2020.

§1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias, reuniões das Comissões Permanentes, da Mesa Diretora, e o atendimento ao público.

§2º - As sessões extraordinárias serão possíveis, com

ordem do dia exclusiva sobre a calamidade pública proveniente do COVID - 19.

Art. 2º - O expediente no período será interno, assegurando as medidas de higiene e conservação, da secretaria geral, protocolo, contabilidade e de preferência com atividades remotas.

Parágrafo único - O expediente interno será reduzido das 8h às 10h30min.

Art. 3º - A Câmara no período do recesso extraordinário estabelecido no Art. 1º da presente Portaria poderá realizar despesas, somente, com compras de material de higiene.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro em, 07 de abril de 2020.

Márcio Graciano de Freitas

Vereador Presidente

**Publicado por:** MARCIO GRACIANO DE FREITAS  
**Código Identificador:** 01207210

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação a empresa MOISES GARCIA COSTA 70669114405 - CNPJ:29.522.603/0001-35, para confecção de material gráfico (películas jateadas, adesivos, logo marca e serviços de restauração da fachada - letras em Inox) da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JACIARA FERREIRA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, RN, 06 de Abril de 2020

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Antonio Ivanildo Cavalcante Junior  
**Código Identificador:** 65888534

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa Contratação de empresa para confecção de material gráfico (películas jateadas, adesivos, logo marca e serviços de restauração da fachada - letras em Inox) da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, pelo valor de R\$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ROSEMberg MONTEIRO DE CARVALHO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, RN, 06 de Abril de 2020

JACIARA FERREIRA LIMA

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:** Antonio Ivanildo Cavalcante Junior  
**Código Identificador:** 87004635

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
DISPENSA

## Extrato de Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de Serviço de Marceneiro para confecção de roda pé e reparos em moveis da Câmara Municipal.

CPF: 814.105.904-10 (FRANCISCO GALOTE DE ALMEIDA)

Valor Total Julgado: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 07/04/2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Gilcarlos Pereira Araujo  
**Código Identificador:** 74330100

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
DISPENSA

## AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de Marceneiro para confecção de roda pé e reparos em moveis da Câmara Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso I e II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CPF: 814.105.904-10 (FRANCISCO GALOTE DE ALMEIDA)

Valor Total Julgado: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 07/04/2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Gilcarlos Pereira Araujo  
**Código Identificador:** 86223415

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
PORTARIA

## PORTARIA Nº 048/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANA PATRICIA XAVIER PEREIRA, para o cargo em comissão de Assistente de Plenário II, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 07 de abril de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:** Felipe Odécio R. Pinheiro  
**Código Identificador:** 86586645

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 049/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ERONILDO GOMES MONTEIRO, para o cargo em comissão de Assistente de Plenário II, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 07 de abril de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:** Felipe Odécio R. Pinheiro  
**Código Identificador:** 26653237

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

### PORTARIA 02/2020

**Dispõe sobre suspensão temporária das atividades para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.**

**CONSIDERANDO** as atribuições exclusivas da Presidente, de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, nos termos de seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, com crescente confirmação de novos casos no Brasil, também havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, as evidências científicas pertinentes à doença, bem como a elevação do nível de alerta em saúde para o estado de emergência pelo Governo Federal Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a gravidade clínica da doença, com complicações graves, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos especificados;

**CONSIDERANDO** que diversas Casas Legislativas, entidades públicas e privadas também estão adotando medidas de suspensão de suas atividades;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Suspender todas as atividades da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 20/03/2020.

**Artigo 2º** Suspender, pelo mesmo prazo disposto no Artigo 1º desta Portaria, a realização de sessões solenes, reuniões de equipe, além de qualquer evento que envolva aglomeração de pessoas no âmbito do edifício-sede desta Câmara;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

**Artigo 3º** Suspender todos os prazos inerentes as atividades deste Parlamento Municipal pelo período previsto nesse Artigo 1º.

**Artigo 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/03/2020, podendo ser prorrogada mediante nova Portaria da Presidência.

Publique-se na íntegra *ex lege*. Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de março de 2020.

*Severina Maria Costa Bezerra*

Severina Maria da Costa Bezerra  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
SEVERINA MARIA DA COSTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 07057236

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 -CMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO Nº. 2/2020

Processo nº. 6/2020

Aos 07 de abril de 2020, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. **Maria Izabel Araújo Montenegro**, inscrita no **CPF sob o nº. 230.336.734-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº 2/2020**, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - **FECAM/RN** de , processo licitatório nº 6/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

Fornecedor: AURINEIDE P DA SILVA - ME											
CNPJ:	Telefone:	Email: andreacarlasilva@hotmail.com									
26.174.100/0001-28											
Endereço: R BENICIO FILHO, 123 B, ILHA DE STA LUZIA, Mossoró/RN, CEP: 59600-000											
Representante: AURINEIDE PEREIRA DA SILVA - CPF: 051.081.964-82											
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)					
1	0023602 - Açúcar refinado granulado pó cristalino ou cristais. Apresentação: Fardo com 10unid de 1kg.		Kg	1600,00	1,970	3.152,00					
2	0023603 - Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes ciclamato sacarina. Embalagem de 100ml.		UND	12,00	6,600	79,20					
3	0023604 - Arroz Parbolizado (Tipo 1) submetido a vapor sob pressão para facilitar e melhorar seu cozimento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 1kg.		Kg	265,00	2,750	728,75					
4	0023606 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite) produto industrializado, novo primeira qualidade acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,850	739,20					
5	0023607 - Biscoito tipo cream cracker (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante, fermentos químicos). Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,750	720,00					
6	0023608 - Biscoito Maizena (Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum.). Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,600	691,20					
7	0023609 - Biscoito Maria pct. (farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar), crocante, íntegro. Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,100	595,20					
10	0023613 - Chá alimentação - chá, sabores variados, camomila, hortelã, cidreira, preto, caixa com 10 saquinhos - unidades		Cx	240,00	1,950	468,00					
13	0023616 - Colorau - na forma de pó fino de cor vermelho-alaranjado homogêneo, constituído por pigmento de urucum, fubá de milho e óleo de soja. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacote plástico, atóxico de aproximadamente 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses.		UND	53,00	0,700	37,10					
17	0023620 - Ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 200g.		UND	265,00	1,850	490,25					

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

18	0023621 - Extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem de 340g.	UND	318,00	3,400	1.081,20
23	0023626 - Fósforo acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; médio; com certificação compulsória inmetro; Caixa com 10 und de 40 fosforo cada.	Cx	48,00	2,100	100,80
28	0023631 - Ketchup - Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de aproximadamente 400g.	UND	53,00	3,790	200,87
30	0024000 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL, FORTIFICADO, RECIPIENTE DE 400 G.	UND	120,00	11,900	1.428,00
31	0023634 - Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UND	424,00	3,050	1.293,20
34	0023637 - Manteiga de primeira qualidade com sal. Unidades de 500 g.	UND	48,00	7,750	372,00
35	0023054 - MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR DE LÍPIDIOS MÍNIMO DE 80%, Unidade de 3 Kg	UND	12,00	15,850	190,20
38	0023641 - Mostarda - composição (vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio) validade de no mínimo de 12 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega. Embalagem de 170g.	UND	106,00	1,600	169,60
39	0023642 - Óleo de soja - O produto apresenta-se como um óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 900ml.	UND	106,00	3,600	381,60
40	0023643 - Pano limpeza - pano de limpeza, utilizado para limpeza de pratos, 100% algodão, alvejado, medindo 45 x 30cm.	UND	36,00	0,850	30,60
41	0023644 - Palito - palito de dente rolo de madeira, formato chato, comprimento 6cm, aplicação higiene dental. 100 unidades cada – caixa.	Cx	24,00	0,550	13,20
42	0023645 - Papel alumínio - papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo - rolos.	UND	48,00	2,750	132,00
47	0023650 - Sal tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silício alumínio sódio, acidez 7,5 ph. Embalagem 1kg.	Kg	53,00	0,700	37,10
48	0024007 - TEMPERO CONDIMENTADO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 500ML.	UND	106,00	2,030	215,18

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

49	0023652 - Tempero misto em pó. Pacote com 100g.		UND	636,00	0,690	438,84
52	0023913 - Feijão carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sâos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem com 1kg.		unid	60,00	4,990	299,40
53	0023914 - Feijão preto, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sâos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Os grãos não devem estar avariados, ardidos, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos. Embalagem com 1kg.		unid	60,00	6,060	363,60
54	0023457 - Água Mineral Natural sem gás: acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; com vasilhame retornável; e suas condições deverão está de acordo com o (Decreto Federal 3.029 de 16/04/99) e (Resolução ANVISA.54 de 15/06/00). Validade do vasilhame de no mínimo de dois anos.		unid	5250,00	3,400	17.850,00
58	0023460 - Ovos de galinha – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.		unid	6250,00	0,290	1.812,50
67	0023470 - Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.		unid	365,00	3,050	1.113,25
68	0023471 - PÃO: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sâs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		pct	530,00	3,900	2.067,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **2/2020 – CMM** que a precedeu e a integra.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

#### **8 . CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

#### **9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido , no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa **AURINEIDE P DA SILVA - ME**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e , subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2020.

**Maria Izabel Araújo Montenegro**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN**  
CNPJ: 08.208.597/0001-76

**AURINEIDE PEREIRA DA SILVA**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**AURINEIDE P DA SILVA - ME**  
CNPJ: 26.174.100/0001-28

**Publicado por:**  
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 32375212

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 -CMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO N°. 2/2020

Processo nº. 6/2020

Aos 07 de abril de 2020, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. **Maria Izabel Araújo Montenegro**, inscrita no **CPF sob o nº. 230.336.734-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 3/2020, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - **FECAM/RN** de 07/04/2020, processo licitatório nº 6/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

Fornecedor: FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS											
CNPJ: 26.690.106/0001-58		Telefone:			Email:						
Endereço: RUA DR FERNANDO BUSTAMANTE, 255 , CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59650-000											
Representante: GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA - CPF: 010.996.774-75											
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)					
16	0023619 - Creme de leite - Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carrageno, fosfato dissódico e citrato de sódio. Deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 200g.		UND	530,00	1,900	1.007,00					
20	0023623 - Farinha trigo - farinha de trigo especial, sem fermento, apresentação pó, peso líquido 1 kg.		UND	96,00	3,000	288,00					
21	0023999 - FARINHA TRIGO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, PESO LÍQUIDO 1 KG.		UND	96,00	3,200	307,20					
22	0023625 - Flocão (Fubá de milho amarelo) – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500g.		UND	424,00	1,650	699,60					
27	0023630 - Guardanapo de papel – medindo (22 x 22,5) cm, em folha simples de seda, cor branca, alvura superior a 70 %, conforme norma isso. Pacote com 50 folhas.		UND	720,00	1,300	936,00					
29	0023632 - Leite condensado - ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, isento de granulações, coloração branca. Embalagem de 395g.		UND	212,00	3,100	657,20					
32	0023635 - Macarrão tipo Espaguete. Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Embalagem de 500g.		UND	159,00	1,750	278,25					
33	0023636 - Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500g.		UND	106,00	4,900	519,40					
36	0023639 - Massa para lasanha - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.		UND	424,00	3,600	1.526,40					
37	0023640 - Milho Verde cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 200g.		UND	265,00	1,300	344,50					
44	0023647 - Prato - prato, material plástico, aplicação refeição, característica adicional descartável, diâmetro 15 cm, cor branca. – Pacote com 10 unidades.		pct	288,00	1,950	561,60					
45	0023648 - Prato - prato, material plástico, aplicação refeição, característica adicional descartável, diâmetro 21 cm, cor branca. – Pacote com 10 unidades.		pct	288,00	3,450	993,60					
51	0023912 - Farinha de Mandioca, tipo copioba, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data		unid	120,00	2,170	260,40					

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

	de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.				
57	0023459 - Filé de Frango – resfriado de 1ª qualidade, embalagem intacta de 1 Kg, indicando o prazo de validade. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos.	Kg	225,00	11,790	2.652,75
60	0023462 - QUEIJO COALHO – Produto que obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado de acordo com “Normas Higiênicos-sanitárias de Elaboração”. Embalado em saco transparente contendo Fabricação e data de validade.	Kg	132,50	22,000	2.915,00
62	0023464 - REQUEIJÃO CREMOSO Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilita vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.	unid	397,00	4,500	1.786,50
66	0023469 - SALSICHA DE FRANGO TIPO HOTDOG, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Kg	133,00	9,000	1.197,00
69	0023472 - QUEIJO MUÇARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	132,50	22,840	3.026,30
75	0023841 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de cajá, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES	UND	255,00	7,890	2.011,95
76	0023842 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de acerola, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES	UND	255,00	6,900	1.759,50
77	0023843 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de goiaba, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES	UND	255,00	6,700	1.708,50
78	0023844 - FRUTA - CONCENTRADO / POLPA Polpa de fruta congelada, in natura, sabor natural de caju, unidade de fornecimento: pct c/ 400 g. - UNIDADES	UND	255,00	6,400	1.632,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajuste. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **2/2020 – CMM** que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

## 8 . CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

## 9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido , no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa **FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e , subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2020.

**Maria Izabel Araújo Montenegro**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN**  
CNPJ: 08.208.597/0001-76

**GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**FONSECA & SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 26.690.106/0001-58

**Publicado por:**  
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 43470460

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 -CMM

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

#### PREGÃO N°. 2/2020

#### Processo nº. 6/2020

Aos 07 de abril de 2020, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. **Maria Izabel Araújo Montenegro**, inscrita no **CPF sob o nº. 230.336.734-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº 4/2020**, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - **FECAM/RN** de , processo licitatório nº 6/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

Fornecedor: MARIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA0123210460										
CNPJ: 36.480.355/0001-72	Telefone:				Email:					
Endereço: RUA MANOEL DE SOUZA, 420 , RINCÃO, Mossoró/RN, CEP: 59626-720										
Representante: MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA - CPF: 012.432.104-60										
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)				
8	0023611 - Café torrado e moído embalado a vácuo pacote de 250g. Apresentação: Fardo com 20 unidades.		UND	2800,00	3,940	11.032,00				
9	0023997 - CALDO - (SABORES: GALINHA E CARNE). EMBALAGEM DE 114 GRS.. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		UND	212,00	2,550	540,60				
11	0023998 - COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNIDADES EM PLÁSTICO VARIANDO DE 15 A 17 CM.		UND	24,00	2,700	64,80				
12	0023615 - Colher descartável - palheta (misturador de café): descartável plástico transparente, atóxico, medida aproximada de 90 mm, de comprimento, pacote com 1000 unidades.		pct	12,00	12,800	153,60				
14	0000290 - COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, 180ML, CRISTAL, CD COPO 1,52G, EM MANGAS. Apresentação: Caixa com 25 unidades de sacos com 100 unidades.		UND	3600,00	3,150	11.340,00				
15	0023618 - Copo descartável, polipropileno, 50 ml, cristal, CD copo 1,52 g, em mangas. Caixa com 50 unidades de sacos com 100 unidades.		UND	2400,00	2,000	4.800,00				
19	0023622 - Faca descartável - faca para refeição, descartável em plástico resistente, comprimento 15 cm, cor branca. Embalagem: pct com 50 und, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.		pct	24,00	2,200	52,80				
24	0023627 - Garfo descartável - garfo para refeição, descartável em plástico resistente, comprimento 15 cm, cor branca. Embalagem: pct com 50 und, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.		pct	24,00	2,900	69,60				
26	0023629 - Gelo, material água filtrada, apresentação cubos. Saco de Gelo 3 kg.		UND	1200,00	3,400	4.080,00				
43	0023646 - Papel filme - filme pvc para envolver, proteger e conservar alimentos e outros >rolo com 30m x 28 cm.		UND	96,00	1,950	187,20				
46	0023649 - Queijo Parmesão ralado - Ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho ou coagulante e nitrato de sódio. O Queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. Deverá obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue ralado em sacos de 100g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		UND	954,00	4,100	3.911,40				
50	0023605 - Azeitona verde com caroço em conserva, contendo registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem de 200g.		UND	159,00	3,450	548,55				
55	0023456 - Carne Moída tipo coxão mole resfriada - carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais saudáveis. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos;		Kg	187,50	26,300	4.931,25				
56	0023458 - Carne de Sol - lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira; Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos, matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos.		Kg	162,50	25,380	4.124,25				

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

59	0023461 - LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA – preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 ( decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações) , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc. da Agricultura.		Kg	198,75	13,900	2.762,63
61	0023463 - CEBOLA BRANCA, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física, química ou biológica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.		Kg	132,50	4,200	556,50
63	0023465 - TOMATE – Fruta de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.		Kg	132,50	5,470	724,78
64	0023466 - PIMENTÃO VERDE – O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.		Kg	66,25	4,180	276,93
65	0024008 - COENTRO – O COENTRO PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O COENTRO DEVE SER SECO		UND	663,00	1,350	895,05
70	0023473 - PRESUNTO PRÉ-COZIDO FRANGO – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.		Kg	132,50	18,300	2.424,75
71	0023474 - BATATA INGLESA LISA e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.		Kg	132,50	5,500	728,75
72	0023475 - CENOURA de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		Kg	132,50	5,340	707,55
73	0023839 - FRUTA IN NATURA - BANANA, ESPÉCIE BANANA-DA-TERRA / PACOVAN		Kg	255,00	3,000	765,00
74	0023840 - MAÇÃ IN NATURA - maçã		Kg	255,00	7,550	1.925,25

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajuste. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## 7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

## 8 . CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

## 9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido , no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa **MARIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA0123210460**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e , subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2020.

**Maria Izabel Araújo Montenegro**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN**  
CNPJ: 08.208.597/0001-76

**MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**MARIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA** 0123210460  
CNPJ: 36.480.355/0001-72

**Publicado por:**  
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
**Código Identificador:** 50648204

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág: 1/1

Pesquisa Nº: 1/2020	Nº Processo: 30/2020	Período: 30/03/2020 a 01/04/2020	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 15.600,00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria jurídica em contabilidade a edilidade				
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Vlr. Unitário Estimado
JRL DE CARVALHO ASSESSORIA CONTABIL				
1 - 0009057 - Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública: acompanhamento e assessoramento diário do regimento de reuniões, despesas da Câmara Municipal, elaborando os orçamentos e apresentando à Câmara Municipal os respectivos efeitos, devendo a ele(s) a Fonte de recursos(s) necessária(s), assessorando também a localização e funcionamento na(s) respectiva(s) sede(s) ou organizaçõe(s) das despesas engendradas, fixando e pagando e contribuindo ainda na elaboração de conclusões bancárias	6,00	Mês	2.900,00 2.700,00 2.600,00	2.600,00 15.600,00
Total:			17.400,00 16.200,00 15.600,00	

\* Preço Descartado (Valor inexequível ou outros motivos)

Publicado por:

MARCIA MEIRI DOS SANTOS

Código Identificador: 57363858

Emitido por: PAULO TAVARES DE FRANÇA

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 1/2020

Data Início : 30/03/2020

Data Término: 01/04/2020

Nº Processo: 30/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria jurídica em contabilidade a edilidade

Item		Unidade	Quantidade
1	Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública: acompanhamento e assessoramento diário do registro de receitas e despesas da Câmara Municipal, identificando os pagamentos a serem efetuados, alocando a ele(s) a Fonte de recurso(s) necessária(s), assessorando também a localização e ordenamento na(s) respectiva(s) unidade(s) orçamentária(s) das despesas empenhadas, liquidadas e pagas e contribuindo ainda na elaboração de conciliações bancárias.	Mês	6,00
	<i>Fornecedor</i>	Vlr. Cotação	
	08.418.263/0001-27 - PAULO TAVARES DE FRANÇA ME	2.600,00	
	00.851.707/0001-01 - JOSE EDINALDO CARDOSO - ME	2.700,00	
	23.110.375/0001-00 - J R L DE CARVALHO ASSESSORIA CONTABIL	2.900,00	
		Valor Final:	2.600,00
		Valor Total:	15.600,00
		Valor Médio Total do Lote :	15.600,00
		Total:	15.600,00

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:  
MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
Emitido por: PAULO TAVARES DE FRANCA  
Código Identificador: 26621507

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Rua José Ferreira Sobrinho, 148, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000  
CNPJ: 09.079.278/0001-70

Ratificação Termo  
de Dispensa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### PRESIDENTA DA CÂMARA

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Câmara de Lajes Pintadas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PAULO TAVARES DE FRANÇA ME** para a Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria jurídica em contabilidade a edilidade, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lajes Pintadas/RN, 3 de abril de 2020.

---

Marcia Meiri dos Santos  
Presidenta

---

Publicado por:  
MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
Código Identificador: 47813132

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - TERMO



### Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Rua José Ferreira Sobrinho, 148, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 CNPJ: 09.079.278/0001-70

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 13/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria jurídica em contabilidade a edilidade

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

### RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

### RESUMO DO PROCESSO

Lição	nº 000013/2020
Dispensa de Lição	nº 10/2020
Credor:	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME
CPF/CNPJ:	08.418.263/0001-27
Valor Final:	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais )

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
	10009057	Serviços de Assessoria em Contabilidade Pública: acompanhamento e assessoramento diário do registro de receitas e despesas da Câmara Municipal, identificando os pagamentos a serem efetuados, alocando a ele(s) a Fonte de recurso(s) necessária(s), assessorando também a localização e ordenamento na(s) respectiva(s) unidade(s) orçamentária(s) das despesas empenhadas, liquidadas e pagas e contribuindo ainda na elaboração de conciliações bancárias.	Mês	6

Lajes Pintadas/RN, 03 de abril de 2020.

**Marcia Meiri dos Santos**

**Presidente**

**Publicado por:**

MARCIA MEIRI DOS SANTOS

**Código Identificador:** 46578004

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
Relação dos Credores por ordem cronológica de pagamento - Recursos Ordinários															
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020															
Ordenador de Despesa: José Justino Neto CPF: XXX.718.534-15															
5. LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.400,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei nº 8.666 e Decreto nº 9.412/2018) (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º, §2º, §4º e §5º)															
6.	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigaçao	Parcela	Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
7.															
8.	005/2020	Dispensa de Licitação 005/2020	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.XX8.268/0001-04	002/2020	30 de cada mês	2	NF n.º 115476	15	02/03/2020	04/03/2020	Genoclézia Mazia Mafra da Rocha	R\$ 1.550,00	06/03/2020	R\$ 1.550,00
9.	006/2020	Dispensa de Licitação 006/2020	União dos Vereadores do Brasil	XX.XX4.978/0001-56	-	-	Única	-	16	09/03/2020	09/03/2020	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 2.760,00	09/03/2020	R\$ 2.760,00
10.	007/2020	Dispensa de Licitação 007/2020	Jean Henrique Ferreira	XX.XX5.256/0001-34	-	-	Única	NF n.º 33	17	17/03/2020	17/03/2020	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 3.242,60	17/03/2020	R\$ 3.242,60
11.	004/2020	Inexigibilidade de Licitação 004/2020	Federeração das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM-RN	XX.XX9.675/0001-47	003/2020	20 de cada mês	3	Convênio 02/250	19	20/03/2020	20/03/2020	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 510,00	20/03/2020	R\$ 510,00
12.	005/2020	Dispensa de Licitação 005/2020	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.XX8.268/0001-04	002/2020	30 de cada mês	3	NF n.º 116609	21	30/03/2020	31/03/2020	Genoclézia Mazia Mafra da Rocha	R\$ 1.550,00	31/03/2020	R\$ 1.550,00
13.															
14.	14. LISTA CLASSIFICATÓRIA UNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.400,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei nº 8.666 e Decreto nº 9.412/2018) (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º, §4º e §5º)														
15.	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigaçao	Parcela	Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
16.	006/2018	Pregão Presencial	Cleiton Medeiros da Silva	XX.XX9.639/0001-04	004/2018	17 de cada mês	23	NF n.º 038	18	17/03/2020	18/03/2020	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 950,00	19/03/2020	R\$ 950,00
17.															
18.	18. LISTA CLASSIFICATÓRIA UNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - RESTOS A PAGAR (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º e 17º)														
19.	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Vencimento da Obrigaçao	Parcela	Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
20.	018/2019	Dispensa de Licitação 020/2019	Matheus Medeiros de Souza	XX.XX1.509/0001-90	-	-	Única	NF n.º 37	20	25/03/2020	26/03/2020	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 4.755,80	26/03/2020	R\$ 4.755,80
21.															
22.															
23.															

Publicado por:

Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha

Código Identificador: 26635732

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2020.

### ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ÀS 09:00HS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2020, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN, SITUADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA Nº 11 – CENTRO – CERRO CORÁ/RN – CEP: 59.395-000, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. PRESENTES O PREGOEIRO, CLEIDIANO DA SILVA BORGES, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: ELYVÂNIA PEREIRA BATISTA E FRANCISCO EVERTON BORGES, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREGOEIRO INICIOU A SESSÃO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS DA MESMA. FOI CREDENCIADO A PARTICIPAR DO CERTAME O REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA BAIXO RELACIONADA, A QUAL APRESENTOU OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

#### DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento:

FORNECEDORE PARTICIPANTE	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR GEOVANNA ZDITE PEREIRA BEZERRA RG: 003.296.276

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação (envelopes Nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

#### DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionado para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

#### DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2020.

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
01	AÇÚCAR REFINADO: Acondicionado em pacote plástico, integral, resistente, vedado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, fardo com 30 unidades de pacote de 1kg.	06	FARDO
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		81,00	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		79,00	

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: de primeira qualidade e 100% Puro, 1ª moagem; embalado vácuo; embalagem com Dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, fardo com 20 pacotes de 250 mg.	06	FARDO.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		84,00	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		82,00	

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
03	CHÁ SABORES VARIADOS: Acondicionado em envelope Individual, tipo sache, de papel impermeável, com Vedações mecânicas (Selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de empr. sache 10g, caixa com 10 unidades.	150	CAIXA
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		3,50	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		2,85	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2020.

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR R\$ TOTAL DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
<b>ITEM: 001 - AÇÚCAR REFINADO:</b> Acondicionado em pacote plástico, integral, resistente, vedado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, fardo com 30 unidades de pacote de 1kg.		
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	474,00	1º LUGAR

<b>ITEM: 002 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> de primeira qualidade e 100% Puro, 1ª moagem; embalado vazio; embalagem com Dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, fardo com 20 pacotes de 250 mg.	492,00	1º LUGAR
--	--------	----------

<b>ITEM: 003 – CHÁ SABORES VARIADOS:</b> Acondicionado em envelope Individual, tipo sache, de papel impermeável, com Vedações mecânicas (Selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de expiração. Sache 10g, caixa com 10 unidades.	427,50	1º LUGAR
---	--------	----------

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA- EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02 E 03, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.393,50 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

## DO ENCERRAMENTO

Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000  
Tel.: (84) 3488-2295 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com) / [www.cerrocara.rn.leg.br](http://www.cerrocara.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2020.

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu ao proponente vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra para observações e/ou questionamentos, caso assim desejasse, pelo que renunciou desde logo o próprio licitante. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, no Endereço Eletrônico e Mural Oficial da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 do dia 02/04/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitante(s) presente(s).

**COMISSÃO:**

CLEIDIANO DA SILVA BORGE  
PREGOEIRO

ELYVÂNIA PEREIRA BATISTA  
EQUIPE DE APOIO

FRANCISCO EVERTON BORGES  
EQUIPE DE APOIO

**LICITANTE:**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA EPP  
CNPJ Nº 06.184.332/0001-50  
EMPRESA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN

PALÁCIO JOÃO PESSOA DE AMORIM

CNPJ: 08.393.126/0001-85

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, 1º alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia em razão do COVID-19, novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a preleção contida na Lei Federal n.º 13.979 datada de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelo Poder Executivo Estadual, no Decreto, Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 bem como respectiva normatização Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal no referido período;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal poderá ensejar danos irreparáveis a saúde da coletividade, haja vista o contágio comunitário, já decretado;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.583, DE 1º DE ABRIL DE 2020, especificamente no que tange a norma expressa em seu artigo 2.º: *Art. 2º Está suspenso o funcionamento de toda e qualquer atividade exercida por pessoa jurídica de*

RUA CHICO OTAVIANO – 87 CENTRO –CEP 59920-000 SÃO MIGUEL - RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
**PALÁCIO JOÃO PESSOA DE AMORIM**  
CNPJ: 08.393.126/0001-85

*direito privado cujo estabelecimento utilize sistema artificial de circulação de ar, por ar condicionado, ventiladores ou similares.*

**DECRETA:**

Art. 1º - A continuidade da suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo até o dia 30 (trinta) de abril de 2020.

§ 1º Ficam excetuados da suspensão as atividades do setor financeiro que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal bem como cumprimento de prazos que por ventura não estejam suspensos pelo órgão competente.

§ 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato da Presidente da Casa, ad referendum da Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação da Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 3º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 4º Ao fim do prazo de suspensão das atividades, ficam mantidas as recomendações e protocolos expedidos pelas autoridades de saúde, no que concerne a prevenção e propagação da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA CHICO OTAVIANO – 87 CENTRO –CEP 59920-000 SÃO MIGUEL - RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
**PALÁCIO JOÃO PESSOA DE AMORIM**  
CNPJ: 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN,  
06 de abril de 2020.

**MELLYNA PASSOS MAIS COELHO**  
*Presidente*

**MARIA DA PAZ E SILVA**  
*Primeira Secretária*

**FRANCISCO CÉLIO BEZERRA DE LIMA**  
*Segundo Secretário*

RUA CHICO OTAVIANO – 87 CENTRO –CEP 59920-000 SÃO MIGUEL - RN

**Publicado por:**

Maria Lucineide Pereira Lima  
**Código Identificador:** 66731258

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

### ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ÀS 10:00HS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2020, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN, SITUADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA Nº 11 – CENTRO – CERRO CORÁ/RN – CEP: 59.395-000, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. PRESENTES O PREGOEIRO, CLEIDIANO DA SILVA BORGES, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: ELYVÂNIA PEREIRA BATISTA E FRANCISCO EVERTON BORGES, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREGOEIRO INICIOU A SESSÃO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS DA MESMA. FOI CREDENCIADO A PARTICIPAR DO CERTAME O REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA BAIXO RELACIONADA, A QUAL APRESENTOU OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

#### DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento:

FORNECEDORE PARTICIPANTE	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR GEOVANNA ZDITE PEREIRA BEZERRA RG: 003.296.276

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação (envelopes Nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

#### DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionado para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

#### DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA C/12 X 1000 ML	06	CAIXA
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE	
	VALOR DA PROPOSTA	30,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	29,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,3° 1000ML	10	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE	
	VALOR DA PROPOSTA	7,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	7,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
03	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	12	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE	
	VALOR DA PROPOSTA	4,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	3,75	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
04	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA COM 25 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE	06	CAIXA
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE	
	VALOR DA PROPOSTA	100,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	90,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
05	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 50 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE	06	CAIXA
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE	
	VALOR DA PROPOSTA	150,00	

Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000  
Tel.: (84) 3488-2295 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com) / [www.cerrocara.rn.leg.br](http://www.cerrocara.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	125,00
--	--------

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
06	DESINFETANTE LIMPADOR GERMICIDA E BACTERICIDA USO DOMÉSTICO CAIXA C/ 06 X 2000ML	05	CAIXA
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		36,00	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		34,00	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
07	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE 500ML	30	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		3,00	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		2,50	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
08	ESPONJA PEQUENA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES	20	PCT
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		6,00	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		5,50	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
09	GUARDANAPO 24 X 22	50	PCT
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		2,00	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		1,50	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
10	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR DE 500ML	10	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE
VALOR DA PROPOSTA	14,00
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	9,00

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
11	LUSTRA MÓVEIS CAPACIDADE 200 ML	30	FRASCO
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE		
VALOR DA PROPOSTA	10,00		
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	7,00		

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
12	PANO DE CHÃO 78X58 CM	10	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE		
VALOR DA PROPOSTA	7,00		
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	6,00		

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
13	PAPEL HIGIÊNICO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE, 30 METROS CADA ROLO	35	PCT
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE		
VALOR DA PROPOSTA	8,00		
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	6,00		

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
14	SABÃO EM PÓ CAIXA 500 G	10	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE		
VALOR DA PROPOSTA	5,00		
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	4,50		

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000  
Tel.: (84) 3488-2295 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com) / [www.cerrocara.rn.leg.br](http://www.cerrocara.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

<b>15</b>	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500ML	12	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
	VALOR DA PROPOSTA	18,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	15,65	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
<b>16</b>	SACO PARA LIXO 100 LTS PACOTE COM 5 UNIDADES	50	PCT
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
	VALOR DA PROPOSTA	4,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	3,50	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
<b>17</b>	SACO PARA LIXO 30 LTS PACOTE COM 10 UNIDADES	50	PCT
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
	VALOR DA PROPOSTA	4,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	3,50	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
<b>18</b>	VASSOURA COM CABO	04	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
	VALOR DA PROPOSTA	10,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	9,00	

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE
<b>19</b>	RODO DE PLÁSTICO	04	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
	VALOR DA PROPOSTA	10,00	
	GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	9,50	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
20	AROMATIZADORES DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR) 360ML	10	UNID.
PROPOSTA(S)/LANCES			
EMPRESA			VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE
VALOR DA PROPOSTA			13,00
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50			10,00

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
21	LIMPADOR DE USO GERAL 120ML	10	UNID.
PROPOSTA(S)/LANCES			
EMPRESA			VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE
VALOR DA PROPOSTA			6,00
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50			6,00

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
22	INSETICIDA AEROSOL 300ML	05	UNID.
PROPOSTA(S)/LANCES			
EMPRESA			VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE
VALOR DA PROPOSTA			12,00
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50			11,00

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
23	PEDRA SANITÁRIA	30	UNID.
PROPOSTA(S)/LANCES			
EMPRESA			VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE
VALOR DA PROPOSTA			3,00
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50			2,50

ITEM	Descrição	QUANT.	UNIDADE
24	LAVA PISO 2L	10	UNID.
PROPOSTA(S)/LANCES			
EMPRESA			VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE
VALOR DA PROPOSTA			8,00
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50			7,50

Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000  
Tel.: (84) 3488-2295 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com) / [www.cerrocara.rn.leg.br](http://www.cerrocara.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
25	ESPONJA DE AÇO	02	PCT
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		2,50	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		2,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
26	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 70 UNIDADES	20	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		15,00	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		14,50	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
27	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	10	UNID.
<b>PROPOSTA(S)/LANCES</b>			
EMPRESA		<b>VALOR UNITÁRIO R\$ DO LANCE</b>	
VALOR DA PROPOSTA		5,50	
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50		5,30	

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR R\$ TOTAL DO ITEM	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 001 - ÁGUA SANITÁRIA CAIXA C/12 X 1000 ML.		
GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	174,00	1º LUGAR

ITEM: 002 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,3° 1000ML

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	70,00	1º LUGAR
--	-------	----------

ITEM: 003 – CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	45,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 004 – COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA COM 25 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	540,00	1º LUGAR
--	--------	----------

**ITEM: 005 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 50 PCT, CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA PACOTE**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	750,00	1º LUGAR
--	--------	----------

**ITEM: 006 – DESINFETANTE LIMPADOR GERMICIDA E BACTERICIDA USO DOMÉSTICO CAIXA C/ 06 X 2000ML**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	170,00	1º LUGAR
--	--------	----------

**ITEM: 007 – DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE 500ML**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	75,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 008 – ESPONJA PEQUENA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	110,00	1º LUGAR
--	--------	----------

**ITEM: 009 – GUARDANAPO 24 X 22**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	75,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 010 – LIMPA VIDROS PULVERIZADOR DE 500ML**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	90,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 011 – LUSTRAR MÓVEIS CAPACIDADE 200 ML**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	210,00	1º LUGAR
--	--------	----------

ITEM: 012 – PANOS DE CHÃO 78X58 CM

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	60,00	1º LUGAR
--	-------	----------

ITEM: 013 – PAPEL HIGIÉNICO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE, 30 METROS CADA ROLO

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	210,00	1º LUGAR
--	--------	----------

ITEM: 014 – SABÃO EM PÓ CAIXA 500 G

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	45,00	1º LUGAR
--	-------	----------

ITEM: 015 – SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500ML

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	187,80	1º LUGAR
--	--------	----------

ITEM: 016 – SACO PARA LIXO 100 LTS PACOTE COM 5 UNIDADES

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	175,00	1º LUGAR
--	--------	----------

ITEM: 017 – SACO PARA LIXO 30 LTS PACOTE COM 10 UNIDADES

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	175,00	1º LUGAR
--	--------	----------

ITEM: 018 – VASSOURA COM CABO

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	36,00	1º LUGAR
--	-------	----------

ITEM: 019 – RODO DE PLÁSTICO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	38,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 020 – AROMATIZADORES DE AMBIENTE AEROSSOL (BOM AR) 360ML**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	100,00	1º LUGAR
--	--------	----------

**ITEM: 021 – ÓLEO AROMATIZANTE 120ML**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	60,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 022 – INSETICIDA AEROSSOL 300ML**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	55,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 023 – PEDRA SANITÁRIA**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	75,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 024 – LAVA PISO 2L**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	75,00	1º LUGAR
--	-------	----------

**ITEM: 025 – ESPONJA DE AÇO**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	4,00	1º LUGAR
--	------	----------

**ITEM: 026 – LENÇOS UMEDECIDOS C/ 70 UNIDADES**

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50	290,00	1º LUGAR
--	--------	----------

**ITEM: 027 – PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020.

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA-EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50

53,00

1º LUGAR

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA- EPP CNPJ Nº 06.184.332/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.947,80 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu ao proponente vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra para observações e/ou questionamentos, caso assim desejasse, pelo que renunciou desde logo o próprio licitante. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, no Endereço Eletrônico e Mural Oficial da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:55 do dia 02/04/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitante(s) presente(s).

## COMISSÃO:

CLEIDIANO DA SILVA BORGE  
PREGOEIRO

ELYVÂNIA PEREIRA BATISTA  
EQUIPE DE APOIO

FRANCISCO EVERTON BORGES  
EQUIPE DE APOIO

## LICITANTE:

GEOMAGNO SANTOS BEZERRA EPP  
CNPJ Nº 06.184.332/0001-50  
EMPRESA

Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000  
Tel.: (84) 3488-2295 – E-mail: [camaracerrocara@gmail.com](mailto:camaracerrocara@gmail.com) / [www.cerrocara.rn.leg.br](http://www.cerrocara.rn.leg.br)

Publicado por:

Ruy Jefferson Felix De Britto

Código Identificador: 63847752

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0862

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2019/2021

### **Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020**

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

## CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

## COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goiaininha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.